



PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL



Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Reitor

Ricardo Luiz Louro Berbara

Vice-Reitor

Luiz Carlos de Oliveira Lima

Pró-Reitora de Assuntos Administrativos

Amparo Villa Cupolillo

Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Administrativos

Marcelo da Cunha Sales

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Alexandre Fortes

Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação

Lúcia Helena Cunha dos Anjos

Assessora Especial - Área de Gestão de Pessoas

Ângela Ferreira Pace

Coordenadora da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal

Ana Cristina de Albuquerque Lima Rodrigues

Sumário

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	1
1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. JUSTIFICATIVAS.....	5
3. OBJETIVOS	7
4. DESENVOLVIMENTO.....	8
4.1 FORMATO DE EXECUÇÃO.....	8
4.2 VIGÊNCIA.....	8
4.3 ORÇAMENTO	8
4.4 DISPOSIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO.....	9
5. PÚBLICO ALVO.....	9
6. RESULTADOS ESPERADOS	9
7. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA.....	10
APÊNDICE	12
MINUTA DA PORTARIA Nº _____ de ____ de 2018.....	13

1. APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos (PROAD) e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) apresentam o Programa de Qualificação Institucional (PQI) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), que tem por objetivo incentivar a qualificação de servidores docentes e técnico-administrativos do quadro ativo permanente da Universidade, na formação em nível de pós-graduação, *strictu sensu*.

O programa está vinculado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e ao Plano de Capacitação (PAC) da UFRRJ, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o Decreto nº 5.507, de 23 de fevereiro de 2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Tendo em vista o contexto de profundas mudanças estruturais decorrentes das políticas advindas do processo de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni) e das recentes e exponenciais medidas governamentais de restrição do Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos, o empenho no desenvolvimento dos servidores da UFRRJ torna-se fator estratégico de enfrentamento situacional, com manutenção e aprofundamento dos parâmetros de qualidade e eficácia do trabalho.

Perante este diagnóstico, o Programa apresenta-se como possibilidade coletiva de resposta ao crescente desafio de manter a Universidade com servidores motivados, qualificados, eficientes e eficazes em suas frentes de trabalho, gerando conhecimento e ampliando as diversas competências e habilidades necessárias ao exercício de suas funções administrativas, acadêmicas e sociais.

2. JUSTIFICATIVAS

Apesar dos inúmeros desafios, internos e externos, vivenciados atualmente pelas Instituições Federais de Ensino Superior no Brasil, a excelência da produção do conhecimento, a manutenção do ensino de qualidade e as ações de extensão se mantêm como marca importante e reconhecida socialmente, muitas vezes com a criação de soluções criativas e impensáveis. Dentre essas soluções a UFRRJ estabeleceu um marco na construção de seu plano orçamentário em 2017, criando uma estrutura participativa e coletiva para a sua elaboração. Esta medida permitiu que os diferentes setores, administrativos e acadêmicos, pudessem debater, de forma aprofundada e responsável, a destinação do orçamento da Instituição, definindo ações fundamentais e de mais alto impacto para a manutenção do bom funcionamento institucional.

Assim, a qualificação/capacitação de servidores foi bastante discutida e considerada estratégica para a preservação e ampliação da qualidade do trabalho desenvolvido internamente, resultando em um aumento expressivo do orçamento destinado a esta ação. À **Ação 4572 - Capacitação dos Servidores Públicos Federais** foi, portanto, atribuído um valor referente ao quádruplo do que se praticava nos últimos anos, o que permitiu iniciativas mais ousadas de qualificação/capacitação na elaboração do Plano Anual de Capacitação (PAC). Após diagnóstico elaborado pela Coordenação e Desenvolvimento de Pessoas – CODEP/PROAD, e aprovado no PAC 2018 pelo Conselho Universitário da UFRRJ em 13/04/2018, os valores foram distribuídos em diferentes trilhas de capacitação, especialmente nas modalidades de cursos *externos, internos, in company e eventos*.

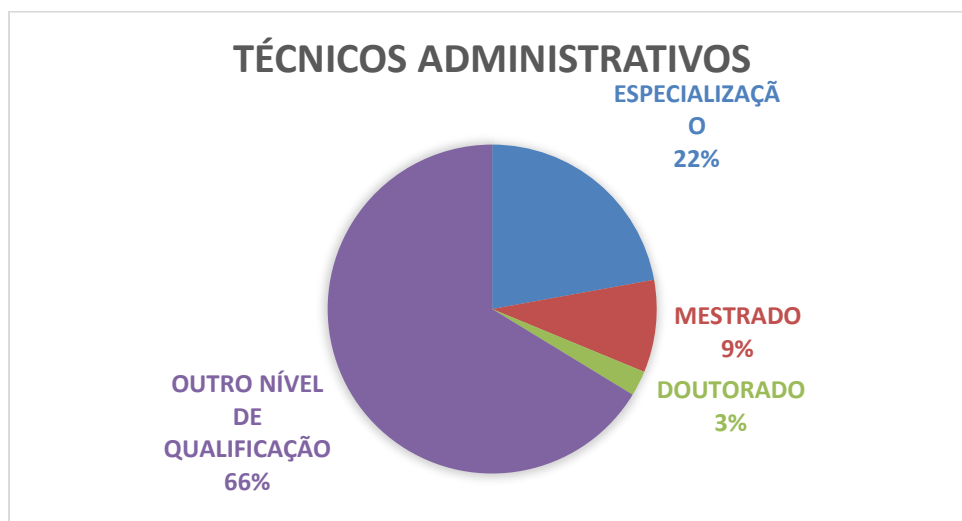
Nesse sentido, para 2018 a CODEP/PROAD pretende investir, fortemente, em capacitações elencadas no diagnóstico, tornando-se o setor potencializador do desenvolvimento da força de trabalho da instituição, transformando em realidade os anseios institucionais de geração de conhecimentos e pesquisas em todos os setores da Universidade, inclusive aqueles especificamente administrativos.

Uma dessas importantes realizações está explicitada no Programa de Qualificação Institucional, para o qual disponibilizaremos grande esforço de trabalho e de aporte financeiro. Este Programa comprometerá de forma continuada uma significativa parte do orçamento de capacitação para os próximos anos, visando proporcionar qualificação mais profunda e duradoura para o quadro de pessoal da Universidade, considerando que a proposta é de se ofertar cursos de Pós Graduação *stricto sensu* aos servidores da instituição.

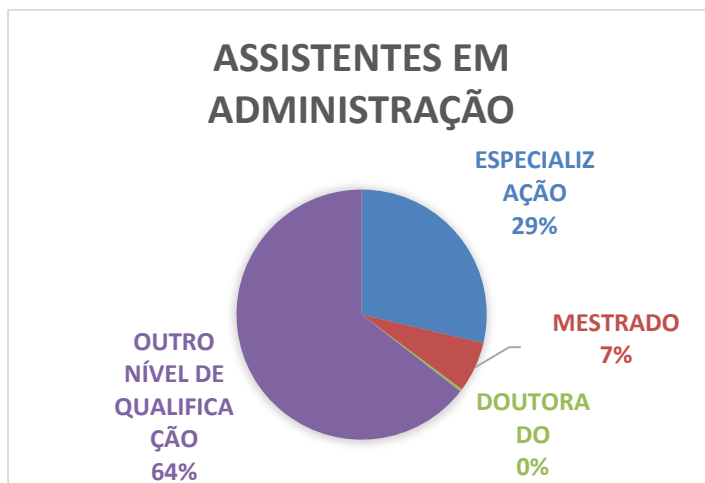
Atualmente a UFRRJ possui carência em qualificação stricto sensu, especialmente no quadro Técnico administrativo, como pode ser visto nos quadros 1 à 3.

QUALIFICAÇÃO ATUAL - UFRRJ (FEV/18)						
		TOTAL UFRRJ	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	OUTRO NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO
TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		1210	268	110	30	802
	ASSISTENTES EM ADMINISTRAÇÃO	321	92	21	1	207
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	105	21	2	0	82
	ADMINISTRADOR	33	18	7	0	8
	TÉC. ASSUNTOS EDUCACIONAIS	19	4	10	1	4
PROFESSOR EBT		61	3	8	20	30
PROFESSOR MAG. SUPERIOR		1157	6	172	975	4

Quadro 1 – Qualificação atual – UFRRJ. Elaboração CODEP/PROAD com base nas informações da SCLM/DP.



Quadro 2 – Qualificação atual de Técnicos Administrativos – UFRRJ. Elaboração CODEP/PROAD com base nas informações da SCLM/DP.



Quadro 3 – Qualificação atual de Assistentes em Administração – UFRRJ. Exemplificando um cargo. Elaboração CODEP/PROAD com base nas informações da SCLM/DP.

Diante do modesto número de servidores técnico-administrativos com qualificação *stricto sensu* e ainda considerando o enorme diferencial que estes cursos propiciam àqueles que conseguem atingir este nível de qualificação, a PROAD/PROPPG/CODEP uniram esforços no sentido de apresentar a proposta do Plano de Qualificação Institucional.

3. OBJETIVOS

Os objetivos deste Programa são

- Incentivar os servidores a ingressarem nos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFRRJ;
- Ampliar a qualificação dos servidores da UFRRJ ;
- Fortalecer os cursos de Pós Graduação *stricto sensu* da UFRRJ;
- Otimizar a utilização dos recursos financeiros destinados à qualificação/capacitação dos servidores da UFRRJ;
- Favorecer a produção do conhecimento dos diferentes setores institucionais, motivando as pesquisas internas.

4. DESENVOLVIMENTO

4.1 FORMATO DE EXECUÇÃO

A CODEP/PROAD lançará, semestralmente, Edital contendo o número de bolsas disponíveis, de acordo com o orçamento, ao qual os PPGs/UFRRJ poderão candidatar-se, para aderir ao Programa, com indicação do número de vagas que dispõem.

Em seguida, a CODEP/PROAD, analisará, dentre aos programas de pós-graduação *stricto sensu* aderentes, frente à disponibilidade orçamentária, o quantitativo de bolsas a serem disponibilizados.

Após a entrada dos alunos nos respectivos cursos de interesse, a CODEP/PROAD, efetuará, mensalmente, o repasse financeiro.

4.2 VIGÊNCIA

O repasse financeiro vigerá enquanto perdurar a matrícula do servidor no curso, seja de Mestrado ou Doutorado.

4.3 ORÇAMENTO

Com base no diagnóstico de qualificação, a proposta consiste em cada PPG-UFRRJ receber a contrapartida, da Ação 4572, de R\$ 700,00 por cada servidor da UFRRJ aluno de mestrado e R\$ 1.000,00 por cada servidor da UFRRJ aluno de doutorado.

A forma destes repasses deve ser informada pelo PPG no momento da adesão ao PQI. O repasse de verba da Ação 4572 para o PPG-UFRRJ poderá ser para a natureza de despesa 33.90.14 (Diárias); 33.90.33 (Passagens); ou 33.90.39 (Pagamento à Pessoa Jurídica).

Os gastos dos valores e a respectiva prestação de contas ficará a cargo do PPG junto à UFRRJ, nas formas que já se utiliza para tal.

A expectativa é o ingresso de 30 alunos de mestrado e 10 alunos de doutorado, servidores da UFRRJ, através deste PQI, perpetuando-se. Foi elaborada planilha demonstrativa de despesas referentes a estes ingressos (Quadro 4).

VALOR DO ALUNO - AÇÃO 4572					
	Mês	ano	curso		
MESTRADO	700,00	8.400,00	16.800,00		
DOCTORADO	1.000,00	12.000,00	48.000,00		
Hipóteses:	2019 ingressantes	2020 ingressantes + ano anterior	2021 ingressantes + ano anterior	2022 ingressantes + ano anterior	2023 ingressantes + ano anterior
Caso 30 alunos de mestrado	252.000,00	612.000,00	504.000,00	504.000,00	504.000,00
Caso 10 alunos doutorado	120.000,00	240.000,00	360.000,00	480.000,00	480.000,00
	372.000,00	852.000,00	864.000,00	984.000,00	984.000,00
<i>sobra da Ação para outros cursos</i>	887.000,00	407.000,00	395.000,00	275.000,00	275.000,00
* valor que se perpetuará, se mantivermos a quantidade de ingressantes em 30 de mestrado e 10 de doutorado					

Quadro 4 – Valor do aluno, perpetuando ingressos. Elaboração CODEP/PROAD.

4.4 DISPOSIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

Os casos não contemplados neste documento devem ser avaliados pela PROAD e a PROPPG.

5. PÚBLICO ALVO

Servidores docentes e técnico-administrativos pertencentes, exclusivamente, ao quadro ativo permanente da UFRRJ.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que o Plano de Qualificação Institucional opere dirimindo lacunas de qualificação entre servidores técnico-administrativos e docentes, aproximando os fazeres acadêmicos e administrativos.

7. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer nº 977/65, C.E.Su, aprov. em 3-12-65. Definição dos Cursos de Pós-Graduação. Disponível em https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Parecer_CESU_977_1965.pdf.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006. Institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5707.htm. Acesso em: 09 abr. 2018.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112cons.htm. Acesso em: 10 abr. 2018.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112cons.htm. Acesso em: 13 abr. 2018.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, dentre outros. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12772.htm. Acesso em: 13 abr. 2018.

BRASIL, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Deliberações do CEPE nº. 053, de 30 de abril de 2014. Regulamenta as concessões de afastamentos de servidores docentes e técnico-administrativos da UFRRJ, ao arrimo da legislação pertinente. Disponível em: <http://institucional.ufrj.br/codep/files/2018/01/Delibera%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-053-de-30-de-abril-de-2014.pdf>. Acesso em: 02 de fev. de 2018.

BRASIL, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Plano de Desenvolvimento Institucional 2013 – 2017. Disponível em <http://portal.ufrj.br/pdi-2013-2017/>. Acesso em 10 abr. 2018.

BRASIL, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Plano de Desenvolvimento Institucional 2018 – 2022. Em construção. Disponível em <http://institucional.ufrj.br/pdi/>. Acesso em 10 abr. 2018.

LIMA, Elaine da Silva. Motivação individual e contrato psicológico para atuar no grupo de trabalho: o caso dos servidores técnico-administrativos do campus Seropédica da UFRRJ. Agosto de 2017. 110. Dissertação de Mestrado em Administração – UFRRJ, Rio de Janeiro. Disponível em <http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppga/files/2017/12/DISSERTA%C3%87%C3%83O-ELAINE-DA-SILVA-LIMA-PPGA-T-2015.pdf>. Acesso em 13 abr. 2018.

PREDES, Fabiane da Silva de Lemos. A implementação do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI): consensos e dissensos na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). Março de 2015. 161. Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais – UFRRJ, Rio de Janeiro. Disponível em https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=2848766. Acesso em 10 abr. 2018.

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos, Coordenação de desenvolvimento de Pessoas. Plano de Capacitação Anual 2018. Disponível em http://institucional.ufrj.br/codep/files/2018/03/PAC-2018_UFRRJ-vers%C3%A3o-final-1.pdf. Acesso em 20 fev. 2018.

APÊNDICE

MINUTA DA PORTARIA Nº ____ de ____ de 2018.

Dispõe sobre o Programa de Qualificação Institucional da UFRRJ e dá outras providências.

A Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, a Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **considerando:**

- a. A possibilidade de oportunizar aos servidores (docentes e técnico-administrativos em Educação) da UFRRJ a participação em programas de pós-graduação;
- b. A evidente necessidade de investimento em qualificação e profissionalização dos servidores da UFRRJ, que devem ser estimulados a aprimorar seus conhecimentos e habilidades e a buscar seu desenvolvimento nas carreiras;
- c. A lei 11.091/2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências;
- d. A lei 12.772/2012, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal e Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

Resolvem:

Art. 1º Institucionalizar o Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRRJ que visa à formação “stricto sensu” em nível de pós-graduação de pessoal docente e técnico-administrativo em Educação do quadro ativo permanente da UFRRJ.

Art. 2º O PQI/UFRRJ tem por objetivo apoiar os programas de Pós-Graduação “stricto sensu” que admitirem vagas adicionais nos editais para ingresso no mestrado e/ou no doutorado para docentes e técnico-administrativos em Educação, possibilitando assim a formação de mestres e doutores do seu quadro.

Art. 3º São requisitos dos participantes:

I – Para os Programas de Pós-Graduação

§1º Aderir ao PQI, por meio de memorando do coordenador (enviado via SIPAC), endereçado à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CODEP) ;

§2º Destinar vagas adicionais em edital para os servidores da UFRRJ (docentes e/ou técnico- administrativos em Educação) sem prejuízo para o candidato da demanda social ou ampla concorrência;

§3º Encaminhar, semestralmente, relatório de desempenho dos servidores/alunos vinculados a esse programa à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CODEP).

II – Para o servidor/aluno contemplado pelo presente instrumento

§1º Pertencer, obrigatoriamente, ao quadro ativo permanente da UFRRJ;

§2º Assinar termo comprometendo-se a exercer suas atividades na UFRRJ, durante mesmo período em que esteve vinculado a Programa de Pós-Graduação;

§3º Anuência da Direção da Unidade onde está lotado.

Art. 4º Os programas de pós-graduação que aderirem ao PQI-UFRRJ serão contemplados com recursos financeiros provenientes do orçamento da UFRRJ, especificamente da Ação de Capacitação de servidores nº 4572 conforme especificado:

§1º valor mensal de R\$ 700,00 por estudante servidor regularmente matriculado em mestrado.

§2º valor mensal de R\$ 1000,00 por estudante servidor regularmente matriculado em doutorado.

Art. 5º Quando de sua matrícula na Pós-Graduação, o servidor deve estar lotado em uma Unidade da UFRRJ e em pleno exercício da função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo Villa Cupolillo

Pró-Reitora de Assuntos Administrativos

Alexandre Fortes

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Reginaldo Antunes dos Santos

Assuntos Financeiros